



Presidida pelo Sr. José Carlos da Silva Junior e Secretariada pelos Srs. Olindo Dártora e Theodoro G. Machado, ho exercício "ad-hoc" da 2ª Secretaria.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e um, às 20,40 horas, na Sala das Sessões, realizou-se a 11ª Sessão Extraordinária do 2º ano da 1ª legislatura, previamente convocada. Feita a verificação de presença, verificou-se a ausência dos srs. Alcides Ferracini e Luiz Lopes Lansac, Havendo nº legal, pelo Sr. Presidente é declarada aberta a sessão, sendo que a leitura da ata foi transferida para a próxima sessão, por falta de tempo. No Expediente tomou a Casa conhecimento dos seguintes papéis:- Ofício firmado pelo Sr. Santa Fé Graf de Oliveira. Ao Sr. Prefeito. Telegrama do Senador Lino de Mattos. Arquite-se. Mensagem nº 81 do Executivo, dispondo sobre a aplicação do Código de Impostos e Taxas do Estado, no Município. A Comissão de Justiça. Mensagem nº 82 do Executivo, dispondo sobre isenção de impostos e taxas municipais às empresas de ônibus que fizerem o trajeto Caieiras à São Paulo. As Comissões Permanentes. Requerimento do Sr. Olindo Dártora e outros, pedindo a convocação de sessão extraordinária para logo após o término da presente, com a ordem do dia constante dos projetos que forem aprovados na presente sessão extraordinária. Aprovado. A seguir são lidos os pareceres das Comissões Permanentes aos seguintes: Projeto de Lei nº 104/61 - 87/61 - 91/61 - 99/61 - 101/61 - 103/61 -(Comissão de Justiça) A respeito da falta de parecer da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei nº 103/61 que altera tabela fixa do Código Tributário, o Sr. Theodoro Machado, propõe que referido projeto volte à Comissão de Finanças para melhor estudo, pois é desejo seu de alguns vereadores elevar as taxas constantes da tabela fixa daquela lei. O Sr. Presidente, que como vereador apresentara o Projeto que ora se discutia, disse em abono de causa, que o que se propunha em dito projeto, era a equiparação das taxas para aqueles que tenham nível universitário, conforme principio firmado na discussão e votação do Código Tributário. O Sr. Olindo Dártora propõe que se apresente projeto elevando as taxas e não reduzindo-as. O Sr. Americo Massimelli, propõe por sua vez a aprovação do projeto como se encontra, para posteriormente, e em data oportuna, fixar a elevação. Lidos a seguir os pareceres aos projetos de lei nº 102/61-105/61-106/61-107/61-108/61-109/61 e Projeto de Resolução nº 26/61, todos aprovados. Na Ordem do Dia, em 3ª discussão entrou o Projeto de Lei nº 104/61, Orçamento. Em discussão ninguém se manifesta. Em votação, aprovado. Em 1ª discussão, em globo, o Projeto de Lei nº 87/61. Aprovado. Projeto de Lei nº 91/61. Aprovado. Projeto de lei nº 99/61. Aprovado. Projeto de Lei nº 101/61. Aprovado. Projeto de Lei nº 102/61. Aprovado. Projeto de Lei nº 103/61. Aprovado. Projeto de Lei nº 104/61. Aprovado. Projeto de Lei nº 105/61. Aprovado. Projeto de Lei nº 106/61. Aprovado. Projeto de Lei nº 107/61. Aprovado. Projeto de Lei nº 108/61. Aprovado. Projeto de Lei nº 109/61. Aprovado. Projeto de Resolução nº 26/61. Aprovado.



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

de lei nº 105/61. Aprovado. Projeto de Lei nº 106/61. Aprovado. Projeto de Lei nº 107/61. Aprovado. Projeto de Lei nº 108/61. Aprovado. Projeto de Lei nº 109/61. A respeito do projeto de lei nº 109/61, o Sr. Presidente esclarecer que é de grande responsabilidade, pois visa, aplicar, para a execução da lei, o montante de Cr\$5.000.000,00. É um investimento muito grande, pois trata-se de desapropriação de imóvel e importa em grande responsabilidade. Seria mais interessante, antes da desapropriação, comprar terreno e construir o prédio. O investimento, na opinião do Sr. Presidente seria improdutivo. Vai se desapropriar um terreno cujo proprietário reside em São Paulo. O Município não teria benefício algum na transação. O Sr. Américo Massimelli também é de opinião que o investimento de 5 milhões na desapropriação de que trata o projeto de lei nº 109/61, é muito grande, quando tal importância poderia ser colocada dentro do Município. O Sr. Theodoro G. Machado discorda da opinião dada, salientando que daqui há alguns anos, aquela importância não significará nada. O Sr. Olindo Dártora aprova o investimento, dizendo que o imóvel desapropriado poderá futuramente servir de ginásio, ou mesmo Forum. O Sr. Alfredo Casarotto é de opinião que a saída dos 5 milhões para fora do município não justifica a não aprovação do projeto. Em discussão o Projeto, ninguém mais se manifesta. Em votação, aprovado. Em única discussão o Projeto de Resolução nº 26/61. Em discussão ninguém se manifesta. Em votação, aprovado. Nada mais havendo o Sr. Presidente, encerra a presente sessão do que para constar, lavrou-se a presente ata que será em seguida devidamente assinada. Eu, Olindo Dártora, 1º Secretário, a lavrei. Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1961.-

APROVADO EM 24/11/61
1ª Sessão
Projeto